



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA Nº 218/2023

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal e nos termos dos artigos 157, inciso II, 161 e 162, da Lei Municipal nº 2.248/2006 determina a abertura de **Sindicância Disciplinar – Processo nº 003/2023** e encaminha à Comissão Processante designada pelo Decreto nº 875/2020, visando apurar a responsabilidade, bem como o ressarcimento de multa por infração de trânsito, ocorrida no dia 29/08/2022, conforme notificação de penalidade de multa n.º 502263958742 com o veículo de placas JAQ0J43, conduzido pelo servidor municipal Gerson Pedroso da Cunha, matrícula nº 1761.

Fica estabelecido o prazo previsto no artigo 161, §1º, da Lei Municipal nº 2.248/2006 para a comissão apresentar o relatório final, devendo ser garantido o contraditório e ampla defesa durante toda instrução processual.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de fevereiro de 2023.

Eduardo Zamprogna Matielo
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 09-02-2023

Maria Bernarda Grandi

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 09-02-2023 a 23-02-2023

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 09-02-2023

Redigido por: Cristian B. Paniz